

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2012 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (luvas, provetas, pipetas béquer, reagentes...)**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo 06/2012-CR.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia 12/07/2012, até às 14:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura – dia 12/07/2012, às 14:00 h (envelope 1)

2ª. Abertura dia 19/07/2012, às 14:00 h (envelope 2)

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (luvas, provetas, pipetas béquer, reagentes...)**, por **12(doze) meses** constantes, da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORMECIMENTO**, de





acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

c) Termo de Desistência Recursal (**opcional**), podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital.

d) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS

CEP: 97.015-970

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 06/2012

Dia 12/07/2012, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.



OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS

CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 06/2012

Dia 12/07/2012, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.





5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9 Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. Especificações técnicas e da marca dos itens constante nas relações em anexo .

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

7.3. As quantidades previstas para aquisição dos itens são estimatidas

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES





11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC**.

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser





rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS – Fone (55) 3226-6931, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, ou pelo email licitacoes@fatecsm.org.br .

Santa Maria - RS, 06 de Junho de 2012.

Lidiane Daniela Toso

Presidente Substituto da Comissão de Licitações





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a
presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente
processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**Ref.: Concorrência N° **06/2012**

....., inscrito
no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data).....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem
DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato
Convocatório N° **06/2012**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência –
FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.
8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de



**ANEXO IV****TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua _____,
CEP _____ - _____, em _____ - _____ concorda plenamente com os
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. _____ / _____,
Processo n. _____ / _____ - _____ / FATEC.

Em ____ / ____ / 2012.

Assinatura





ANEXO V

Item	Unidade	Quant.	Insumo (Características do insumo)
01	cilindro (9 kg)	100	gás acetileno (absorção atômica)
02	Lt	100	ácido nítrico 65% (P.A.)
03	Lt	100	ácido nítrico, 65% (ACS, P.A., $PO_4 \leq 0,2$ ppm, $SO_4 \leq 0,5$ ppm, $Al \leq 0,050$ ppm, $Ca \leq 0,100$ ppm, $Cu \leq 0,010$ ppm, $Fe \leq 0,100$ ppm, $K \leq 0,100$ ppm, $Li \leq 0,010$ ppm, $Mg \leq 0,050$ ppm, $Mn \leq 0,010$ ppm, $Mo \leq 0,010$ ppm, $Na \leq 0,200$ ppm, $Sr \leq 0,010$ ppm, $Zn \leq 0,020$ ppm)
04	Kg	50	sulfato de sódio, anidro, $\geq 98\%$ (ACS, P.A., $\leq 0,0005\%$ de metais pesados (como Pb), $\leq 0,0005\%$ de N total, $\leq 0,01\%$ em matéria insolúvel em água, $Cl^- \leq 10$ mg / kg, $PO_4^{3-} \leq 10$ mg / kg, $Ca \leq 20$ mg / kg, $Fe \leq 5$ mg / kg, $K \leq 100$ mg / kg, $Mg \leq 25$ mg / kg)
05	Kg	10	sulfato de cobre, pentahidratado (ACS, P.A.)
06	Kg	50	ácido bórico (P.A.)
07	Kg	100	hidróxido de sódio, micropérola ou lentilha (P.A.)
08	Kg	15	hidróxido de sódio, lentilha, $\geq 99\%$ (P.A., $Cl^- \leq 10$ mg / kg, $PO_4^{3-} \leq 5$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 5$ mg / kg, $Ag \leq 5$ mg / kg, $Al \leq 5$ mg / kg, $Ca \leq 5$ mg / kg, $Cu \leq 5$ mg / kg, $Fe \leq 5$ mg / kg, $K \leq 200$ mg / kg, $Li \leq 5$ mg / kg, $Mg \leq 5$ mg / kg, $Mn \leq 5$ mg / kg, $Mo \leq 5$ mg / kg, $Sr \leq 5$ mg / kg, $Zn \leq 5$ mg / kg)
09	250 g	15	molibdato de amônio / amônio heptamolibdato tetrahidrato (P.A., $Cl^- \leq 10$ mg / kg, $NO_3^- \leq 20$ mg / kg, $PO_4^{3-} \leq 5$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 100$ mg / kg, $Ca \leq 10$ mg / kg, $Cu \leq 5$ mg / kg, $Fe \leq 5$ mg / kg, $K \leq 50$ mg / kg, $Mg \leq 5$ mg / kg, $Mn \leq 5$ mg / kg, $Na \leq 50$ mg / kg, $Zn \leq 5$ mg / kg)
10	25 g	15	ácido 1-amino-2-hidróxido-4-sulfônico, $\geq 95\%$
11	100 g	15	dissulfito de sódio / metabissulfito de sódio (ACS, P.A., $Cl^- \leq 0,005\%$, $S_2O_3 \leq 0,05\%$, metais pesados como Pb $\leq 0,001\%$, $Fe \leq 0,0005\%$)
12	500 g	15	sulfito de sódio (P.A.)
13	500 g	15	óxido de lantânio III, $\geq 99,9\%$
14	Kg	15	cloreto de bário 2-hidratado $\geq 99\%$ (P.A., $\leq 0,0005\%$ de metais pesados (como Pb), $\leq 0,002\%$ de N total, $Ca \leq 50$ mg / kg, $Fe \leq 1$ mg / kg, $K \leq 25$ mg / kg, $Mg \leq 10$ mg / kg, $Na \leq 50$ mg / kg, $Sr \leq 100$ mg / kg)
15	10 g	20	azometina H, P.A. , (reagente para determinação de boro por espectrofotometria)
16	100 g	15	ácido ascórbico (P.A.)
17	Kg	20	acetato de amônio, $\geq 98\%$ (ACS, P.A., $\leq 0,0002\%$ metais pesados (como Pb), $Cl^- \leq 5$ mg / kg, $NO_3^- \leq 10$ mg / kg, $SO_4^{2-} \leq 10$ mg / kg, $Ca \leq 10$ mg / kg, $Cu \leq 2$ mg / kg, $Fe \leq 2$ mg / kg, $Mg \leq 2$ mg / kg, $Zn \leq 2$ mg / kg)
18	250 g	15	Na₂EDTA / ácido etilenodiaminotetracético sal dissódico dihidratado (ACS, P.A., $Cl^- \leq 0,004\%$, $SO_4 \leq 0,01\%$, $CN \leq 0,001\%$, metais pesados como Pb $\leq 0,0005\%$, $Cu \leq 0,0001\%$, $Fe \leq 0,0005\%$)
	kg	70	dicromato de sódio, P.A.



19			
20	100 g	15	p-nitrofenol, ≥ 99,5% (Ca ≤ 10 mg / kg, Cu ≤ 5 mg / kg, Fe ≤ 5 mg / kg, K ≤ 50 mg / kg, Mg ≤ 5 mg / kg, Mn ≤ 5 mg / kg, Na ≤ 50 mg / kg, Ni ≤ 5 mg / kg, Pb ≤ 5 mg / kg, Zn ≤ 5 mg / kg)
21	Lt	15	trietanolamina (P.A.)
22	250 g	15	cromato de potássio, ≥ 99,5% (ACS, P.A., Cl ⁻ ≤ 10 mg / kg, SO ₄ ²⁻ ≤ 100 mg / kg, Ca ≤ 50 mg / kg, Cu ≤ 10 mg / kg, Fe ≤ 20 mg / kg, Mg ≤ 10 mg / kg, Mn ≤ 10 mg / kg, Na ≤ 200 mg / kg, Zn ≤ 10 mg / kg)
23	500 g	15	acetato de cálcio, hidratado, ≥ 99%, P.A.
24	Kg	100	cloreto de cálcio (P.A.)
25	Kg	100	cloreto de potássio (P.A.)
26	Kg	100	cloreto de potássio, 99,5%, P.A. (Br ⁻ ≤ 500 mg / kg, I ⁻ ≤ 20 mg / kg, PO ₄ ³⁻ ≤ 5 mg / kg, SO ₄ ²⁻ ≤ 30 mg / kg, Ca ≤ 50 mg / kg, Cu ≤ 5 mg / kg, Fe ≤ 2 mg / kg, Mg ≤ 10 mg / kg, Mn ≤ 5 mg / kg, Na ≤ 200 mg / kg, Ni ≤ 5 mg / kg, Pb ≤ 5 mg / kg, Zn ≤ 5 mg / kg)
27	250 g	100	cloreto de estrôncio (P.A.)
28	Kg	50	peróxido de hidrogênio, 30% (P.A.)
29	25 g	20	fenolftaleína (ACS, P.A.)
30	10 g	50	curcumina (P.S.)
31	Kg	100	sulfato de potássio, ≥ 99 % (P.A.)
32	Kg	100	hidróxido de cálcio, ≥ 96% (P.A., Cl ⁻ ≤ 200 mg / kg, SO ₄ ²⁻ ≤ 500 mg / kg, Cu ≤ 50 mg / kg, Fe ≤ 500 mg / kg, K ≤ 200 mg / kg, Na ≤ 100 mg / kg, Ni ≤ 50 mg / kg, Zn ≤ 50 mg / kg)
33	Lt	100	ácido orto-fosfórico, ≥ 85% (ACS, P.A.)
34	Kg	100	ácido oxálico dihidratado (P.A., matéria insolúvel em água máximo de 50 ppm, Cl ⁻ ≤ 5 ppm, SO ₄ ≤ 50 ppm, N total ≤ 10 ppm, metais pesados como Pb ≤ 5 ppm, Ca ≤ 10 ppm, Fe ≤ 2 ppm)
35	Lt	100	ácido clorídrico, fumegante, 37% (ACS, Br ≤ de 50 ppm, cloro livre ≤ 0,4 ppm, PO ₄ ≤ 0,5 ppm, SO ₄ ≤ 0,5 ppm, SO ₃ ≤ 0,5 ppm, Al ≤ 0,050 ppm, B ≤ 0,100 ppm, Ca ≤ 0,300 ppm, Cu ≤ 0,010 ppm, Fe ≤ 0,100 ppm, K ≤ 0,100 ppm, Mg ≤ 0,050 ppm, Mn ≤ 0,010 ppm, Mo ≤ 0,010 ppm, NH ₄ ≤ 1 ppm, Na ≤ 0,300 ppm, Sr ≤ 0,010 ppm, Zn ≤ 0,050 ppm)
36	Lt	100	ácido sulfúrico, 95 - 97% (P.A.)
37	Lt	03	ácido sulfúrico, 95 - 97% (P.A., Cl ⁻ ≤ 0,1 ppm, NO ₃ ≤ 0,2 ppm, PO ₄ ≤ 0,5 ppm, Al ≤ 0,050 ppm, B ≤ 0,050 ppm, Ca ≤ 0,100 ppm, Cu ≤ 0,010 ppm, Fe ≤ 0,100 ppm, K ≤ 0,100 ppm, Li ≤ 0,010 ppm, Mg ≤ 0,050 ppm, Mn ≤ 0,010 ppm, Mo ≤ 0,020 ppm, Na ≤ 0,300 ppm, NH ₄ ≤ 1 ppm, Sr ≤ 0,010 ppm, Zn ≤ 0,050 ppm)
38	Lt	50	ácido acético glacial, ≥ 99,8



39	Lt	15	ácido acético glacial, 100%, anidro (ACS, P.A., $\text{Cl}^- \leq 0,5 \text{ mg / kg}$, $\text{PO}_4^{3-} \leq 0,5 \text{ mg / kg}$, $\text{SO}_4^{2-} \leq 0,5 \text{ mg / kg}$, $\text{Ag} \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $\text{Al} \leq 0,05 \text{ mg / kg}$, $\text{Ca} \leq 0,2 \text{ mg / kg}$, $\text{Cu} \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $\text{Fe} \leq 0,2 \text{ mg / kg}$, $\text{K} \leq 0,1 \text{ mg / kg}$, $\text{Li} \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $\text{Mg} \leq 0,1 \text{ mg / kg}$, $\text{Mn} \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $\text{Mo} \leq 0,02 \text{ mg / kg}$, $\text{Na} \leq 0,5 \text{ mg / kg}$, $\text{Sr} \leq 0,01 \text{ mg / kg}$, $\text{Zn} \leq 0,05 \text{ mg / kg}$)
40	Lt	100	etanol 95 - 96%
41	Lt	6	Ácido perclórico, 70% (P.A)
42	5 Lt	20	detergente faixa neutra (pH 6,5 - 7,5)
43	5 Lt	20	detergente faixa alcalina (pH 9,5 - 10,5)
44	cx.	20	fita de pH (faixa de pH 1 - 14)
45	cx. c/100 unid.	100	membrana filtrante , nitrato de celulose, poros de 0,45 mm, 47 mm de diâmetro
46	cx. c/100 unid.	15	membrana filtrante , fibra de vidro, poros de 0,45 mm, 47 mm de diâmetro
47	emb. c/1000 unid.	50	ponteira (1 mL), 50 - 1000 μL , azul (Brand)
48	cx. c/200 unid.	50	ponteira (5 mL), 0,5 - 5mL, incolor (Brand)
49	unidade	30	ponteira para pipetador HandStep®, capacidade para 5 mL, não estéreis
50	unidade	30	ponteira para pipetador HandStep®, capacidade para 50 mL, não estéreis
51	unidade	30	adaptador para pipetador HandStep®, não estéreis
52	unidade	1000	tubos para centrífuga, 50 mL, polipropileno, tampa rosca, base reta, não estéril
53	cx. com 100 unid.	500	luva de látex, para procedimento, descartável, tamanho P
54	cx. com 100 unid.	500	luva de látex, para procedimento, descartável, tamanho M
55	cx. com 100 unid.	500	luva de látex, para procedimento, descartável, tamanho G
56	cx. com 100 unid.	100	luva nitrílica, azul, para procedimento, sem talco, tamanho P
57	cx. com 100 unid.	100	luva nitrílica, azul, para procedimento, sem talco, tamanho M
58	par	50	luva nitrílica, verde, forrada, cano longo, espessura grossa, tamanho P
59	par	40	luva nitrílica, verde, forrada, cano longo, espessura grossa, tamanho M
60	unidade	1000	touca descartável para poeira
61	unidade	1000	máscara descartável para poeira
62	unidade	08	máscara (respiradores), semifacial, com cartucho, para químicos
63	unidade	300	protetor auditivo, silicone, descartável.
	unidade	20	avental em PVC



64			
65	unidade	10	barrilete, PVC, capacidade de 50 litros
66	unidade	10	macro controlador de pipetagem.
67	unidade	10	pera pipetadora com 3 válvulas em borracha, para pipetas de até 100 mL
68	unidade	10	suporte para pipetas, giratório, em PP
69	unidade	10	balão volumétrico de vidro, capacidade de 2 litros, classe A, tampa em PP, segundo as normas USP, DIN e ASTM, com certificado de lote
70	unidade	10	balão volumétrico de vidro, capacidade de 1 litro, classe A, tampa em PP, segundo as normas USP, DIN e ASTM, com certificado de lote
71	unidade	10	balão volumétrico de vidro, capacidade de 250 mililitros
72	unidade	10	balão volumétrico de vidro, capacidade de 2 litros
73	unidade	05	balão volumétrico de vidro, capacidade de 5 litros
74	unidade	05	dispensador, capacidade de 2,5 - 25 mL, com ISO 9001 e BPL, com válvula de purga
75	unidade	05	dispensador para soluções ácidas, capacidade de 0,5 - 5 mL, com ISO 9001 e BPL
76	unidade	10	micropipeta, capacidade 0,5 - 5 mL, com ISO 9001 e BPL
77	unidade	10	repipetador, tipo HandStep®
78	unidade	20	bequer de vidro, capacidade 1 litro, faixa baixa, graduado
79	unidade	25	bequer de vidro, capacidade 500 mL, faixa baixa, graduado
80	unidade	50	bequer de vidro, capacidade 250 mL, faixa baixa, graduado
81	unidade	50	bequer de vidro, capacidade 100 mL, faixa baixa, graduado
82	unidade	10	proveta de vidro, capacidade de 1 litro, graduada
83	unidade	300	tubos para digestão com orla, marcação de 50 mL, 25 mm de diâmetro por 250 mm de altura, parede de 2,0 mm de espessura
84	unidade	20	escovas para limpeza, 30 mm de diâmetro
85	unidade	100	escovas para limpeza, 40 mm de diâmetro
86	unidade	100	escovas para limpeza, 60 mm de diâmetro
87	unidade	100	escovas para limpeza, 80 mm de diâmetro
88	unidade	20	suporte para 32 tubos de 25 mm de diâmetro, em PP
89	unidade	20	frasco lavador, em PE-LD, para acetona, com capacidade para 500 mL
90	unidade	15	proveta de plástico, capacidade de 1 litro, graduada



91	unidade	05	erlenmeyer de vidro, capacidade de 5 litros
92	unidade	200	cadinhos de porcelana, forma alta, capacidade de 20 mL
93	unidade	250	erlenmeyer de vidro, capacidade de 50 mL
94	unidade	250	erlenmeyer de vidro, capacidade de 100 mL
95	unidade	2500	funil de vidro para tubo de digestão, 3 cm de diâmetro por 4 cm de altura
96	unidade	50	óculos de proteção
97	unidade	200	frasco de vidro, tipo snap cap, tampa rosca, 90 mL (análise de solo)
98	unidade	10	balde de plástico, graduado, capacidade de 20 litros
99	unidade	03	bureta digital 50 mL, com ISO 9001 e BPL, com válvula de purga
100	unidade	20	filtro de membrana, 3 micrometros, PP, PTFE, não-estéril
101	unidade	600	pote plástico retangular, tampa rosca, 100 mL
102	unidade	02	auxiliador de pipetagem eletrônico para pipetas (0,1 a 100 mL), 220V

Observações:

Todos os reagentes utilizados nos Laboratórios passam previamente por processos de validação. Portanto, a maioria dos itens têm nas especificações (entre parênteses).

Dúvidas quanto a especificação técnica: contato com Rudi

Telefone: (55) 3220-8641
E-mail contato: labeflo_labeflo@yahoo.com.br